



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 10/2022 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023)

Retificado em 13/01/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciência da Informação, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Mestrado em Ciência da Informação UFAL 2022/2023 será realizado sob a responsabilidade da PROPEP e do PPGCI/UFAL.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo PPGCI/UFAL, por meio da Comissão de Seleção constituída pelos(as) Profa. Dra. Francisca Rosaline Leite Mota (Presidenta), Prof. Dr. Marcos Aparecido Rodrigues do Prado (membro titular) e Prof. Dr. Willian Lima Melo (membro titular) e por Prof. Dr. Ronaldo Ferreira de Araujo (membro suplente).

1.3 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado(a) desta seleção.

1.4 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

2 DAS VAGAS

2.1 O PPGCI/UFAL abre este Edital para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, distribuídas nas categorias de ampla concorrência, cotas e servidor(a) público(a).

2.2 Para a distribuição das 20 (vinte) vagas oferecidas neste Edital, será respeitado a seguinte distribuição, em atendimento ao Decreto n. 5.296/04 e normas institucionais.

Quadro 1 – Distribuição de vagas

<i>Categoria</i>	<i>Nº de Vagas</i>
Ampla concorrência	14
Cotas - Afrodescendentes	02
Cotas – Indígenas	01
Cotas – Pessoa com Deficiência	02
Servidor(a) público(a)	01
Total	20

2.3 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou inscritos(as) em uma das três categorias de cotas apresentadas no item 2.2 deste Edital, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos(as) optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

2.4 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) na vaga reservada para o(a) servidor(a) público(a), esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

2.5 Todos(as) os(as) que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo PPGCI/UFAL e à vaga reservada para servidor(a) público(a) são obrigados(as) a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

2.6 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: **05/01/2023 a 05/02/2023**.

3.2 Endereço eletrônico para inscrição: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

3.3 A inscrição será gratuita, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do questionário específico, localizando na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), bem como a apresentação da documentação solicitada no **item 4** deste Edital.

3.4 Poderá se inscrever, no processo seletivo objeto deste Edital, o(a) candidato(a) graduado(a) e portador(a) de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.5 Também poderão se inscrever neste processo seletivo o(a) candidato(a) que se encontra cursando o último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

3.6 Os documentos exigidos neste Edital deverão anexados em formato PDF, **sendo que para cada item do questionário de inscrição será permitido o envio de apenas 01 (um) documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato supracitado.**

3.7 O envio da documentação, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando o PPGCI/UFAL isento de tal responsabilidade.

3.8 **O(A) candidato(a) não poderá enviar a documentação após a realização da inscrição, sendo eliminado(a) o(a) requerente que apresentar documentação incompleta.**

3.9 Ao final do processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá a confirmação, gerada pelo SIGAA, devendo imprimi-la para comprovação, caso necessário.

3.10 O(A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no **Anexo 6** deste Edital.

3.11 Após o Resultado Final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) no sistema de cotas será submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 86 - CONSUNI/UFAL, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Política de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* (inclusive as residências) e *stricto sensu* da UFAL, bem como da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.12 O processo de heteroidentificação será realizado pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) da UFAL, por meio de Edital público específico, conforme **Anexo 1** deste Edital.

3.13 O(A) candidato(a) que obter o processo de heteroidentificação indeferido, será eliminado(a) do processo seletivo, objeto deste Edital.

3.14 Informações adicionais relativas ao PPGCI/UFAL podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de Internet), *e-mail* e Secretaria do Programa, conforme dados a seguir.

Programa de Pós-Graduação	Contatos
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1321 Site: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição, conforme **item 3.3** deste Edital. São necessários os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor(a) com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros(as), Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros(as);
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido (**frente e verso**);
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação (**completo e assinado**);
- VIII. Cópia digital do *Curriculum Lattes* - CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

- IX. Projeto de Pesquisa em formato PDF, sem identificação do(a) candidato(a), conforme descrito no **Anexo 4**;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração, localizado no **Anexo 6** deste Edital, caso o(a) candidato(a) opte pela vaga do sistema de cotas;
- XI. Cópia digital do requerimento de defesa do projeto de pesquisa em condição especial, juntamente com o laudo médico, conforme **Anexo 7** deste Edital, caso o(a) candidato(a) opte pela vaga para pessoas com deficiência;
- XII. Comprovante de vínculo funcional, caso o(a) candidato(a) opte pela vaga reservada a servidores(as) públicos(as);
- XIII. Formulário Geral de Inscrição, **Anexo 8** deste Edital;
- XIV. Declaração, com assinatura e carimbo institucional, da Coordenação do curso de graduação, indicando que o(a) candidato(a) se encontra no último semestre, caso esteja concluindo o ensino superior.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar o item XI, deverá detalhar as condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, conforme o **Anexo 7**.

4.3 O(A) candidato(a) que for aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para a sua autenticação, no momento da matrícula institucional, na Secretaria do PPGCI/UFAL.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCI/UFAL, designada para esse fim, mediante aprovação do respectivo Colegiado.

5.2 O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo as 2 (duas) primeiras em caráter eliminatório e a última em caráter classificatório. As etapas são:

- I. Prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação – Peso 04;
- II. Defesa oral do Projeto de Pesquisa – Peso 04;
- III. Análise do Currículo Lattes – Peso 02.

5.3 O(A) candidato(a) que concorrer à vaga de ampla concorrência ou de servidor(a) público(a) deverá obter, **nas Etapas 1 e 2**, nota mínima de 7,0 (sete) pontos, considerando os pesos supracitados, bem como o(a) candidato(a) optante pela vaga do sistema de cotas, deverá obter a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, **nas respectivas etapas**.

5.4 O(A) candidato(a) que não atingir a **nota** mínima exigida na **Etapa 1** ou na **Etapa 2** será eliminado(a).

5.5 As informações relativas ao calendário de seleção, à estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, ao formato e às informações requeridas no currículo, e aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste Edital.

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A primeira etapa do Processo Seletivo consiste na prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação, que consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no **Anexo 3** deste edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2 A nota mínima para aprovação, nessa etapa é 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) optantes das vagas gerais e para a vaga destinada a servidores(as) públicos(as); para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todos(as) os(as) candidatos(as), o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro). A bibliografia utilizada na elaboração da prova está sinalizada no Anexo 3 deste edital e os critérios de avaliação da prova se encontram disponíveis no **Anexo 5**.

6.3 O local e o horário de realização das provas de conhecimentos específicos em Ciência da Informação, bem como as demais comunicações deste Programa com os(as) candidatos(as) durante o processo seletivo serão divulgados no site <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

6.4 Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no Anexo 1 deste Edital.

6.5 Será assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do Barema Avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do PPGCI/UFAL, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

6.6 O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

6.7 Após a divulgação do resultado desta etapa, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), poderá entrar com processo recursal, no prazo estabelecido no calendário, contido no Anexo 1 deste Edital.

6.8 O processo recursal a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCI/UFAL, via sigaa <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

6.9 A segunda etapa do Processo Seletivo consiste no processo de defesa oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a). Essa etapa é eliminatória e terá **peso 4,0** na média final. Durante esta etapa:

- I. A defesa do projeto de pesquisa será realizada, de forma individual e presencial, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo;
- II. O cronograma com o horário e local das defesas dos projetos de pesquisa será divulgado no *site* do PPGCI/UFAL: <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>;
- III. O(A) candidato(a) optante pela vaga de ampla concorrência ou servidor(a) público(a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para defender seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos membros da Comissão de Seleção sobre o projeto de pesquisa e bibliografia indicada no **Anexo 3** deste Edital;
- IV. O(A) candidato(a) optante pela vaga de cota para pessoas com deficiência, bem como o(a) assegurado(a) por Lei de Condições Especiais, terá 25 (vinte e cinco) minutos para a realização desta etapa, seguindo o mesmo procedimento do item III;
- V. O PPGCI/UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas de transmissão ou de quaisquer outras naturezas que possam ocasionar a inviabilidade, por parte do(a) candidato(a), realizar esta etapa do processo seletivo, sendo o(a) eliminado(a) do Processo Seletivo;

- VI. Os critérios de avaliação desta etapa se encontram disponíveis no **Anexo 5** deste Edital;
- VII. Esta etapa do Processo Seletivo será gravada, para fins comprobatórios, por parte da Comissão de Seleção, bem como possíveis pedidos recursais;
- VIII. Após a divulgação do resultado desta etapa, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), poderá entrar com processo recursal, no prazo estabelecido no calendário, contido no **Anexo 1** deste Edital;
- IX. O processo recursal a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCI/UFAL, via sigaa <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

6.10 A terceira etapa do Processo Seletivo consiste na análise do currículo lattes do(a) candidato(a) aprovado(a) nas etapas anteriores. A avaliação curricular terá caráter classificatório e terá **peso 2**. Durante esta etapa:

- I. Serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição;
- II. Ao currículo de maior pontuação, dentre os(as) aprovados(as), será atribuída a nota máxima 10 (dez) pontos e, aos demais, nota proporcional a este;
- III. Após a divulgação do resultado desta etapa, o(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), poderá impetrar recurso, no prazo estabelecido no calendário, contido no **Anexo 1** deste Edital;
- IV. O processo recursal a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCI/UFAL, via <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

7.2 Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá levar em consideração dos seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação;
- II. Maior nota na avaliação da defesa de projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do currículo lattes do(a) candidato(a);
- IV. Maior idade do(a) candidato(a).

7.3 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **item 2.2** deste Edital, e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGCI/UFAL.

7.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem, na **Etapa 1 e na Etapa 2, nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos** serão classificados(as) por ordem decrescente até o preenchimento das 14 (quatorze) vagas destinadas à ampla concorrência e 01 (uma) vaga ao(à) servidor(a) público(a). As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse Edital. Caso as 5 (cinco) vagas reservadas aos(às) cotistas não sejam preenchidas, **elas serão destinadas aos(às) candidatos(as) de ampla concorrência, conforme item 2.3**, até o preenchimento das 20 (vinte) vagas oferecidas nesse Edital.

7.5 O não preenchimento de todas as vagas oferecidas no Processo Seletivo não implicará ônus aos(as) aprovados(as), conforme **item 2.6** deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, de acordo com o calendário apresentado no **Anexo 1** deste Edital.

8.2 A divulgação dar-se-á via e-mail dos(as) candidatos(as), bem como será publicizada na página eletrônica do PPGCI/UFAL: <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

8.3 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a), poderá impetrar recurso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, junto à Coordenação de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alagoas (CPG/PROPEP). Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG.

8.4 Após o encerramento e homologação dos(as) aprovados(as), cada membro da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos(às) candidatos(as) participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicizado na página eletrônica do PPGCI/UFAL: <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

9 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Ciência da Informação.

9.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, ao ingressar ao PPGCI/UFAL, deverá apresentar, até 12 (doze) meses a contar de seu ingresso, o certificado de proficiência de língua inglesa, francesa ou espanhola. O não cumprimento deste prazo implicará no desligamento do(a) mesmo(a), junto ao PPGCI/UFAL.

9.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, ingresso(a) no sistema de cotas (categoria indígenas ou pessoa com deficiência), poderá optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

9.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo, após o ingresso ao PPGCI/UFAL poderá realizar a prova de proficiência tanto na UFAL, junto à Faculdade de Letras (FALE/UFAL), quanto em outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC, com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

9.5 Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- I. **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge;
- II. **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DEL F (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4)

- Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês;
- III. **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

9.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que for estrangeiro(a), cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse Edital para fins de proficiência, deverá apresentar certificado de nacionalidade e realizar o exame de proficiência em Língua Portuguesa.

10 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 Terá direito à matrícula no PPGCI/UFAL o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) entre as 20 (vinte) vagas, objeto deste Edital.

10.2 O limite das vagas obedecerá ao quantitativo e ao procedimento estabelecidos nos **itens 2.2 e 7.5** deste Edital.

10.3 A matrícula institucional do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada na Secretaria do PPGCI/UFAL, pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, em período estabelecido no calendário, que consta no **Anexo 1** este Edital.

10.4 Durante o ato da matrícula, será conferido o diploma de graduação do(a) candidato(a) aprovado(a). Caso a instituição de ensino superior não for reconhecida pelo MEC, o(a) candidato(a) terá sua matrícula institucional indeferida.

10.5 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.6 Em caso de aluno(a) estrangeiro(a), além da revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da legislação apresentada no **item 10.5** deste Edital, tornar-se-á necessária a apresentação de visto de estudante, emitido pelos órgãos competentes.

10.7 A matrícula institucional do(a) candidato(a) que for aprovado(a) e que se encaixa no **item 3.5** deste Edital, ficará condicionada ao cumprimento de todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de Grau. Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído a graduação, o(a) mesmo(a) terá sua matrícula institucional indeferida.

10.8 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no calendário que consta no **Anexo 1** deste Edital.

10.9 Em caso de desistência, a Coordenação do PPGCI/UFAL convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no **item 2.2** deste Edital e a disponibilidade de orientador(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos.

11.2 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender ao que consta no **item 3.10** deste Edital;
- IV. Apresentar-se à sala para realização da defesa oral do projeto após a hora marcada para seu início;
- V. Assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nos projetos de pesquisa.

11.3 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos(às) alunos(as), atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do PPGCI/UFAL, não estando garantida a concessão de bolsas aos(às) selecionados(as).

11.4 Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo PPGCI/UFAL nos respectivos *site* e quadro de avisos.

11.5 O Regimento do PPGCI/UFAL, bem como informações sobre as Linhas de Pesquisa e Orientadores(as), estarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PPGCI/UFAL e na página eletrônica do programa: <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>.

11.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGCI/UFAL.

Maceió, 05 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-graduação - PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP/UFAL

ANEXO 1
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Divulgação do Edital	05/12/2022
Inscrições pelo SIGAA/UFAL	05/01/2023 a 05/02/2023
Homologação das inscrições	08/02/2023
Recursos da homologação das inscrições	09 e 10/02/2023
Resultado da homologação das inscrições	13/02/2023
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	17/02/2023
Divulgação dos itens que compõem o Padrão de Resposta	17/02/2023
Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	02/03/2023
Pedido de vistas da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	03/03/2023
Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	06 e 07/03/2023
Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência da Informação	10/03/2023
Divulgação calendário da defesa oral do Projeto de Pesquisa	13/03/2023
Defesa oral do Projeto de Pesquisa	15, 16 e 17/03/2023
Resultado preliminar da Defesa de Projeto de Pesquisa	21/03/2023
Recursos do resultado preliminar da Defesa de Projeto de Pesquisa	22 e 23/03/2023
Resultado final da Defesa do Projeto de Pesquisa	27/03/2023
Análise de Currículo	28 e 29/03/2023
Resultado preliminar da Análise do Currículo	31/03/2023
Recursos do resultado preliminar da Análise de Currículo	01, 02 e 03/04/2023
Resultado final da Análise de Currículo	05/04/2023
Resultado Final	05/04/2023
Realização de heteroidentificação para os candidatos aprovados nas cotas	Chamada via Edital Público no site do PPGCI/UFAL
Período de Matrículas pelo SIGAA/UFAL	10 a 14/04/2023
Início do semestre letivo 2023.1	17/04/2023

ANEXO 2
DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Parâmetro	Avaliação da prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação	Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa	Avaliação do Currículo do(a) Candidato(a)
Caráter	Eliminatório Nota de corte ampla para a concorrência: 7,0 Nota de corte para o sistema de cotas: 5,0	Eliminatório Nota de corte para ampla concorrência: 7,0 Nota de corte para o sistema de cotas: 5,0	Classificatório
Peso	4,0	4,0	2,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

- I. **Avaliação da prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação.** A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída uma nota de 1,0 a 10,0 pontos. Os(As) candidatos(as) optantes pela ampla concorrência e pela vaga destinada a servidores(as) devem alcançar a média 7,0 (sete) e os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco) para obter aprovação na etapa. O peso desta etapa na média final da seleção é 4,0 (quatro).
- II. **Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa.** Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela Comissão de Seleção e arguido oralmente, na segunda fase do processo seletivo. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca num tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. A etapa é de caráter eliminatório, sendo atribuída uma nota de 1,0 a 10,0 pontos. Os(As) candidatos(as) optantes pela ampla concorrência pela vaga destinada a servidores(as) devem alcançar a média 7,0 (sete) e os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco) para obter aprovação na etapa. O peso desta etapa na média final da seleção é 4,0 (quatro).
- III. **Avaliação do Currículo do(a) Candidato(a).** Na avaliação curricular, serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 5**) que estejam presentes no currículo e devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os(as) aprovados(as), será atribuída a nota máxima (10,0) e, aos(às) demais, nota proporcional a este. A etapa é classificatória e considerado o peso 2,0 (dois) na média final da seleção.

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que, ao final do processo, não tiver sido eliminado(a) nas Etapas 1 e 2, obtendo a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em cada uma delas. No caso dos(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas, a exigência de aprovação será a mesma, apresentando a diferença, apenas, na nota mínima, a qual passa a ser de 5,0 (cinco) pontos. O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de 20 (vinte) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA PARA FUNDAMENTAR PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ARAÚJO, C. A. A. **O que é Ciência da Informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

BORKO, H. Information Science: What is it? **American Documentation**, v. 9, n. 1, p. 3-5, jan., 1968. Disponível em:

<https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EdbertoFerneda/MRI%2001%20-%20Borko,%20H%20-%201968.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2022.

BUENO, W. C. Comunicação científica e divulgação científica: aproximações e rupturas conceituais. **Informação & Informação**, Londrina, v. 15, n. 1 esp, p. 1-12, dez. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/6585/6761>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CAPURRO, R., HJØRLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CASSIOLATO, J. E., LASTRES, H. M. M. Políticas de inovação e desenvolvimento. In: COUTINHO, D. R.; FOSS, M. C.; MOUALLEM, P. **Inovação no Brasil: avanços e desafios jurídicos e institucionais**. São Paulo: Blucher, 2017. Cap. 1, p. 19-55. Disponível em: <https://www.blucher.com.br/livro/detalhes/inovacao-no-brasil-avancos-e-desafios-juridicos-e-institucionais-1362>. Acesso em: 02 dez. 2022.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Orientações contemporâneas da Ciência da Informação: vinculações com a epistemologia social. **Museologia & Interdisciplinaridade**, Brasília, v. 11, n. 22, 2022. p. 179–198. <https://doi.org/10.26512/museologia.v11i22.43380>. Acesso em: 02 dez. 2022.

ANEXO 4

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo pré-textuais, textuais e pós-textuais - sem identificação do(a) candidato(a) -, folha A4 (21 cm x 29,7 cm), espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento entre parágrafos, e fonte Time New Roman, tamanho 12. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- **Introdução:** contextualização, delimitação temática, problematização e questão-problema da pesquisa;
- **Objetivos:** objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa;
- **Justificativa:** relevância temática para a área de Ciência da Informação, impacto social e caráter inovador;
- **Revisão bibliográfica:** fundamentos teórico-conceituais que embasam a proposta de pesquisa;
- **Métodos e técnicas de pesquisa:** caracterização, delimitação metodológica e descrição dos procedimentos, técnicas e instrumentos adotados na operacionalização da pesquisa;
- **Cronograma:** atividades e períodos de execução correspondentes da pesquisa;
- **Referências bibliográficas:** fontes citadas na elaboração do projeto de pesquisa.

O projeto de pesquisa deve atender às normas da língua portuguesa e às correlatas NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXO 5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação da prova de conhecimentos específicos em Ciência da Informação (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível e clareza na exposição das ideias	3,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos	3,0		
Capacidade de articulação entre os autores indicados	4,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Correlação do projeto com a área de concentração do PPGCI e à(s) temática(s) constante(s) no Anexo 9	3,0		
Domínio temático do anteprojeto, na relação com bibliografias constantes no Anexo 3	3,0		
Capacidade e coerência nas respostas aos questionamentos realizados	2,0		
Clareza e objetividade nas respostas aos questionamentos realizados	2,0		
Nota da Etapa			

BAREMA 3 – Avaliação do Currículo (Peso 2,0)

Item	Subitem*	Pontuação por subitem	Pontuação máxima
Formação Acadêmica**	Graduação na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	2,0	2,0
	Graduação em áreas de avaliação afins da CAPES (apenas uma vez)	1,0	1,0
	Mestrado na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	4,0	4,0
	Mestrado em áreas de avaliação afins da CAPES (apenas uma vez)	3,0	3,0
	Especialização na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (apenas uma vez)	3,0	3,0
	Especialização em áreas de avaliação afins da CAPES (mínimo de 360 horas e apenas uma vez)	2,0	2,0
Atuação Profissional	Professor do ensino fundamental e/ou médio (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	1,0	1,0
	Professor do ensino superior (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	1,5	1,5
	Professor de programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,0	2,0
	Professor de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,5	2,5
	Atividade profissional na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES, excetuando o exercício de magistério (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,5	2,5
	Atividade profissional em áreas de avaliação afins da CAPES, excetuando o exercício de magistério (mínimo de 6 meses e apenas uma vez)	2,0	2,0
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 3 orientações)	1,0	3,0
	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (máximo de 3 orientações)	1,5	4,5
	Co-orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) (máximo de 3 co-orientações)	1,0	3,0

	Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo de 3 orientações)	2,0	6,0
	Co-orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) (máximo de 3 co-orientações)	1,5	4,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto como orientador (máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), exceto como orientador (máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em banca de qualificação de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado), exceto como orientador (máximo de 3 participações)	1,5	4,5
	Participação em banca de trabalho de conclusão de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado), exceto como orientador (máximo de 3 participações)	2,0	6,0
	Supervisão de discente em campo de estágio (máximo de 3 supervisões)	1,0	3,0
Atividades Acadêmicas (Pesquisa, Extensão e monitoria)	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em projeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Participação em projetos de extensão na área de avaliação Comunicação e Informação e/ou áreas afins (mínimo de 6 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em eventos internacionais na área de avaliação Comunicação e Informação e/ou áreas afins (máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Apresentação de trabalho em eventos internacionais na área de avaliação Comunicação e Informação e/ou áreas afins – Categoria: Oral (máximo de 3 participações)	2,0	6,0
	Apresentação de trabalho em eventos nacionais na área de avaliação Comunicação e Informação e/ou áreas afins – Categoria: Oral (máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Apresentação de trabalho em eventos internacionais na área de avaliação Comunicação e Informação e/ou áreas afins – Categoria: Poster (máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Apresentação de trabalho em eventos nacionais na área de avaliação Comunicação e Informação e/ou áreas afins – Categoria: Poster (máximo de 3 participações)	0,5	1,5
	Participação em monitoria (graduação), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 6 meses e máximo de 3 participações)	1,0	3,0
	Participação em monitoria (graduação), em áreas de avaliação afins (mínimo de 12 meses e máximo de 3 participações)	0,5	1,5

	Estágio de docência orientada (mestrado), na área de avaliação Comunicação e Informação (mínimo de 6 meses e máximo de 3 participações)	2,5	7,5
	Estágio de docência orientada (mestrado), em áreas de avaliação afins (mínimo de 6 meses e máximo de 3 participações)	2,0	6,0
Produção Bibliográfica	Artigo científico Qualis A1 e A2 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,5	7,5
	Artigo científico Qualis A1 e A2 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Artigo científico Qualis B1, B2 e B3 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Artigo científico Qualis B1, B2 e B3 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
	Artigo científico Qualis B4 e B5 na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
	Artigo científico Qualis B4 e B5 em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,0	3,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (capítulo) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) na área de avaliação Comunicação e Informação da CAPES (máximo de 3 produções)	2,5	7,5
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (texto integral) em áreas de avaliação afins (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) na área de avaliação Comunicação e Informação (máximo de 3 produções)	2,0	6,0
	Livro publicado por editora com ISBN/ISSN (organização/coordenação) em áreas de avaliação afins da CAPES (máximo de 3 produções)	1,5	4,5
	Publicação de trabalho completo em anais de evento (máximo de 3 produções)	1,0	3,0
	Publicação de resumo expandido em anais de evento (máximo de 3 produções)	0,5	1,5
	Produção Técnica	Relatório de atividades de pesquisa, extensão e/ou monitoria (máximo de 3 produções)	1,0
Participação de equipe editorial e periódico científico com ISSN (máximo de 3 participações)		0,5	1,5
Produção de programa de rádio e televisão (comentários, entrevista e mesa redonda) (máximo de 3 produções)		2,0	6,0
Patente (máximo de 3 produções)		5,0	15,0
Maquete (máximo de 3 produções)		2,0	6,0
Arranjo musical (canto, coral e orquestra) (máximo de 3 produções)		5,0	15,0
Manutenção de obra artística (arquitetura, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura) (máximo de 3 produções)		2,0	6,0
Participação em organização de evento técnico-científico (máximo de 3 participações)		0,5	1,5

*Consideram-se áreas de avaliação afins aquelas pertencentes ao Colégio de Humanidades da CAPES.

** No cômputo dos pontos da formação acadêmica, considera-se apenas a de maior titulação.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, Nº de Identidade _____, expedido
por _____
residente _____, no município
_____ do Estado de _____, candidato(a) no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (nível mestrado) declaro-me
(afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência)
_____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas
deste Programa.

Sem mais,

_____/_____, ____ de _____ de 2023.
Cidade UF dia mês

Assinatura

ANEXO 7
REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar a Defesa do Projeto de Pesquisa referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 10/2022-PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico) com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da defesa do projeto de pesquisa que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

() auxílio no acesso ao ambiente remoto

() auxílio no manuseio das tecnologias para acesso remoto

2. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() uso de aparelho auditivo

3. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 15 (quinze) minutos, justificativa:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 10/2022/PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI.

_____ / _____, _____ de _____ de 2023.
 Cidade UF dia mês

 Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 8
FORMULÁRIO GERAL DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Telefone: () - () -	E-mail:
Curso de Graduação:	Conclusão (ano):
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Tipo de vaga a que concorre:	() Geral
	() Servidor Público
	() Sistema de cotas
	() Cotas – afrodescendentes () Cotas – indígenas () Cotas – pessoas com deficiência

ANEXO 9
QUADRO DE TEMÁTICAS DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A biblioteca da era digital
Capacidade absorviva
Ciência aberta e estudos métricos da comunicação científica
Competência em informação
Comportamento em informação
Comunicação e desenvolvimento no campo informacional
Comunicação interativa em saúde
Desordem da informação
Direito à informação
Direito à memória e direito ao esquecimento
Comunicação e divulgação científica
Empreendedorismo digital e desenvolvimento sustentável
Estudo de usuários da informação
Estudos cibernéticos e mediação da informação em contextos digitais
Estudos históricos e epistemológicos da Ciência da Informação
Ética da informação
Experiência do usuário
Extração de informação em documentos textuais e acervos
Ferramentas computacionais e reflexos no aprendizado
Ferramentas computacionais e utilização na pesquisa em saúde
Fluxos de informação
Gestão da informação
Gestão da inovação
Gestão de políticas culturais: inclusão <i>versus</i> exclusão
Gestão de unidades de informação
Gestão do conhecimento
Gestão eletrônica de documentos
Governança eletrônica e dados abertos
História dos meios e processos de informação e comunicação
Informação e decolonialidade
Informação e preservação digital
Informação e saúde
Informação, estudos étnico-raciais, gênero e diversidades
Inovação tecnológica em bibliotecas
Inteligência competitiva
Internet e participação política
Jornalismo científico
Marketing científico digital
Mediação da informação
Memória entre esquecimento e história
Políticas culturais e representação
Políticas públicas
Políticas públicas culturais e institucionalização
Políticas públicas e diversidade cultural
Produtos e serviços de informação em unidades prestadoras de informação e memória
Prontuário de pacientes e arquivos
Propriedades, atributos e estruturação da informação
Prospecção tecnológica e propriedade intelectual
Redes e Sistemas de Informação
Repositórios Institucionais
Semiótica aplicada à informação
Tecnologias educacionais e da saúde
Tecnologias habilitadoras da indústria 4.0 (IA, IoT, Big data, manufatura aditiva, robótica)